



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de julho de 2025 | Caderno Legislativo | Seção Atos Administrativos da Assembleia

ATO DA MESA Nº 19/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no artigo 4º, §1º, da Lei Complementar nº 1.402, de 19 de junho de 2024, e no artigo 10 do Ato da Mesa nº 19, de 08 de agosto de 2024, **DECIDE:**

Artigo 1º - Fixar em R\$2.588,73 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) o valor máximo do auxílio-inclusão instituído pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 1.402, de 19 de junho de 2024 e regulamentado pelo Ato da Mesa nº 19, de 08 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.